



Decreto N° 185 - de 19 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.000,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1255, 23 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0001.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	2.500,00
1.01.00.01.031.0001.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.46.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	13.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.500,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.47.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	13.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 19 de Setembro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia
19 de setembro 2022*


Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.696-08
Assessor(a) de Gabinete